



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 036/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins em razão de luto oficial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal**,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Jocilio Camargo dos Santos;

CONSIDERANDO os relevantes laços de respeito e consideração que unem esta Casa Legislativa à família enlutada;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestar solidariedade e respeito à memória de Jocilio Camargo dos Santos e aos seus familiares;

CONSIDERANDO as atribuições da Presidência para disciplinar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – TO, pelo falecimento do senhor Jocilio Camargo dos Santos, cujo passamento causa profunda comoção e consternação em toda a comunidade local.

Art. 2º Suspender o expediente administrativo e legislativo da Câmara Municipal no dia 25 de março de 2026 (quarta-feira), em sinal de pesar e respeito, ficando igualmente **cancelada a sessão ordinária** previamente designada para a referida data.

Art. 3º Determinar que as atividades administrativas e legislativas serão retomadas normalmente no dia 26 de março de 2026 (quinta-feira).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Francimar Alves Costa
(França Guida - MDB)
Presidente